



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000
Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09
Telefone (0xx) 98 3483-1186
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 338 DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE.
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
PARA O PRESENTE EXERCÍCIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** para o presente exercício, se necessário, até o limite de 20% (Vinte por Cento) do total da despesa fixada no Orçamento vigente para atender à rubricas Orçamentárias já existentes, porém, insuficientes, além dos já autorizados no Artigo 4º da Lei Orçamentária nº 332, de 23 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - Os recursos que constituem o presente Crédito Suplementar, dar-se-á por excesso de arrecadação, em função de Convênios firmados com o Governo Federal e/ou anulação de dotações especificadas nos respectivos Decretos de abertura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O Chefe de gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida (MA), em 28 de setembro de 2006.

OSVALDO BATISTA VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal